

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS 1ª VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(A)JUIZ(A) DE DIREITO MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA PROCESSO N. 1003493-41.2021.8.11.0004 VALOR DA CAUSA: R\$ 10.677,00 ESPÉCIE: [CAUSAS SUPERVENIENTES À SENTENÇA]->CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) POLO ATIVO: NOME: ZOOTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA NOME: DUILIO PIATO JUNIOR POLO PASSIVO: NOME: AC PROTEINA AGROPECUARIA S/A FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito, com os acréscimos legais e custas processuais, se houver, sob pena de penhora, ADVERTINDO-O que, transcorrido o prazo acima mencionado sem o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido, conforme despacho, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento (art. 523 de seguintes do CPC). SENTENÇA: INTIME-SE a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor da dívida, conforme cálculo apresentado, sob pena de aplicação de multa de 10% e incidência de honorários advocatícios, também no percentual de 10%, sobre o valor da execução, conforme §1º, art.523, CPC/2015. Decorrido o prazo sem pagamento voluntário, EXPEÇA-SE mandado de PENHORA do bem indicado pela parte ou de tantos quantos bastem para satisfação do crédito buscado, procedendo-se à AVALIAÇÃO, lavrando-se o respectivo auto e intimando-se imediatamente o Executado, conforme §3º, 523, CPC/2015, na pessoa do seu advogado ou pessoalmente, se o processo correu à sua revelia. Sendo o caso de penhora online, venham-me conclusos para a disponibilização de ativos via Bacen-Jud. Transcorrido o prazo previsto no art. 523, CPC/2015, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, querendo, sua impugnação ao cumprimento de sentença. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. VALOR DO DÉBITO: Valor R\$ 10.677,00 (Dez mil, seiscentos e setenta e sete reais). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, GUILHERME SAMPAIO MARIANO DE BRITO, digitei. BARRA DO GARÇAS - MT, 22 de maio de 2024. (Assinado Digitalmente) Vanessa Faria de Freitas Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento no 56/2007-CGJ

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2db94729

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar